



PORTARIA Nº 049/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“Prorroga licença sem remuneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e deveres legais, especialmente o que dispõe a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e Lei Municipal 244/2007, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a pedido, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SEUS PROVENTOS à Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO**, Cédula de Identidade, RG. nº 1478468114 SSP/BA, lotada a Secretaria Municipal de Agricultura, com o cargo de Assistente Administrativo/ADAB, Matrícula Funcional 2189, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal em 10 de março de 2022.

Art. 2º A licença referida no artigo anterior compreenderá o período de 01 de abril de 2022 a 01 de abril de 2023, a Servidora deverá retornar às suas atividades em 02 de abril de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA,

em 07 de abril de 2022.

FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal